



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- A presente Licitação tem por Objeto a contratação de empresa especializada para o conserto e troca: Tubo principal de combustível do módulo - Tubo do filtro de combustível (duplo), Vedações do Módulo de injeção, -Limpeza do pescador, -Serviço de Scanner, -Conserto de módulo de injeção, do Caminhão Ford/Cargo 1517 Placa IQH4946, de propriedade do Município de Coxilha, com fornecimento de mão de obra e peças de 1<sup>a</sup> linha da marca do equipamento pertencente a Frota do Município de Coxilha, conforme descritos no Anexo I – Laudo Técnico e nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento do bem.

### 2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1- A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos buscando viabilizar a prestação de serviços imprescindíveis como é o atendimento de demandas/serviços de limpeza e manutenção de fossas sépticas e rede de esgoto onde sua paralisação compromete diretamente a eficiência operacional, a higiene pública e o cumprimento de demandas emergenciais da população, para garantir a continuidade dos serviços prestados para evitar riscos ambientais e sanitários, bem como para atender às exigências legais relativas à saúde pública e saneamento básico, junto ao município, onde é necessário que seja realizada a manutenção/conserto e troca de: Tubo principal de combustível do módulo; - Tubo do filtro de combustível (duplo); Vedações do Módulo de injeção; - Limpeza do pescador; -Serviço de Scanner; -Conserto de módulo de injeção; do Caminhão Ford/Cargo de propriedade do Município de Coxilha, com fornecimento de mão de obra e peças de 1<sup>a</sup> linha da marca do equipamento pertencente a Frota do Município de Coxilha.

2.2– Caberá a contratada realizar todos os serviços necessários e fornecimento de peças de 1<sup>a</sup> linha, bem como lubrificantes e demais insumos e ao final fazer os testes necessários o perfeito funcionamento do mesmo.

2.3– Por ser este o único equipamento da secretaria de Serviços Urbanos requer que os serviços ocorram no menor prazo possível, sendo que os serviços se acumulam a



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

cada dia que passa. Se o atendimento da demanda for demorado haverá a necessidade da terceirização dos serviços por tempo determinado, o que terá custos bem mais elevados.

### 3.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

3.1– A realização de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreende todos os serviços previstos/descritos no laudo técnico anexo.

#### Caminhão Tanque Ford/Cargo 1517

##### Relação de peças e serviços:

Item	Referência	Qtde./Descrição das peças	Valor Referência	Valor total
1	395	1-Tubo principal de combustível do módulo	R\$ 293,00	R\$ 293,00
2	395	1-Tubo do filtro de combustível (duplo)	R\$ 435,00	R\$ 435,00
3	395	1-Vedaçāo do Módulo de injeção	R\$ 395,00	R\$ 395,00
4	721	5-Abraçadeira nylon	R\$ 2,20	R\$ 11,00
<b>Total Materiais</b>				<b>R\$ 1.134,00</b>

Item	Referência	Qtde./Descrição dos Serviços	Valor Referência	Valor Total
05	9192-M.O	1-Limpeza do pescador	R\$ 150,00	R\$ 150,00
06	113	1-Serviço de Scanner	R\$ 200,00	R\$ 200,00
07	9192-M.O	8-Mecânica Geral	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
08	9192-M.O	494-Deslocamento	R\$ 3,50	R\$ 1.729,00
09	9192-M.O	1-Conserto do Módulo de Injeção	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
10	9192-M.O	6-Serviços Elétricos	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
<b>Total Serviços</b>				<b>R\$ 8.659,00</b>
			<b>Total Geral (Soma Peças + Serviços)</b>	<b>R\$ 9.793,00</b>



#### **4.PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA**

- 4.1– A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após Autorização de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail com encaminhamento de empenho.
- 4.2– Fornecer garantia dos serviços e peças não inferior a 6 (seis) meses a contar do recebimento/entrega dos produtos.

#### **5.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

- 5.1- Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com o Laudo Técnico.
- 5.2-Os serviços a serem prestados serão conferidos pelo fiscal do contrato indicado pelo município.
- 5.3- No caso de produtos e entrega de produtos/serviços fora das condições normais de utilização, o fiscal recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeitará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.4- Juntamente com o produto deverá ser entregue a nota fiscal Eletrônica, onde deverá constar a especificação e marca do item e também a Nota Fiscal/Fatura da Prestação de Serviços.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

##### **6.1- Incumbe à Contratante**

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II – Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequada, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III – Designar servidor para proceder o recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV – Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- V – Efetuar o pagamento á Contratada;
- VI – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.



## 6.2- Incumbe à Contratada

- I – Fornecer o objeto, conforme especificações do Laudo Técnico e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – Executar a entrega dentro dos prazos estabelecidos;
- III – Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV – Cumprir a garantia se for o caso;
- V – Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI – Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII – Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- IX – Assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do Produto, reservando a Secretaria Requisitante/Fiscalização o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será efetuado em favor da Contratada mediante depósito bancário em sua conta corrente em até 20 (vinte) dias após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2- Nos valores, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações:  
9818-3 - Manutenção, Conservação de Veículos.  
9816-7 –Material para manutenção de veículos.



## 9. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

9.1- ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.793,00 (nove mil, setecentos e noventa e três reais), sendo neste o valor estimativo de R\$ 1.134,00 (Um mil, cento e trinta e quatro reais) de peças/materiais e R\$ 8.659,00 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) de mão de obra. O valor estimado para composição de preços tomou como base a pesquisa de mercado, com fornecedores do ramo de atividade pertinente e da composição de laudo técnico de engenheiro mecânico.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, baseou-se em orçamentos de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente, e que executam consertos dessa natureza, levando-se em conta sua complexidade e tipo de equipamentos e mão de obra a ser utilizada. Vislumbra- se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em mecânica/assistência técnica.

Neste sentido e de acordo com a Lei 14133/2021, art.23, § 1º, inciso IV, o levantamento de mercado foi realizado com empresas do ramo, onde as mesmas ofereceram 1 (um) orçamento cada.

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1- O Caminhão encontra-se na cidade de Coxilha/RS, no pátio da Secretaria de Obras.

10.2- Os serviços deverão ser prestados em oficina mecânica da Contratada.

10.3- Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de empenho.

10.4- Os materiais (peças de reposição) deverão ser novos, de 1<sup>a</sup> linha, não sendo aceito os que não apresentarem tal característica.

10.5- A prestadora de serviços será responsável pela garantia dos serviços no prazo de 6 (seis) meses, bem como garantia de 6 (seis) meses contra vícios e defeitos de fabricação das peças substituídas.

10.6- As despesas inerentes à retirada/montagem do local onde se encontra e/ou entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

10.7- A administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Termo.

10.8- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e peças obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Coxilha, 03 de setembro de 2025.

*Marcelo de Oliveira*

Marcelo de Oliveira  
Secretário de Serviços Urbanos

Marcelo de Oliveira  
CPF 896.047.250-68  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos